

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Nº 1.701/94

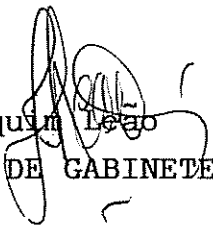
"Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção a Infância e Assistência Social de Santa Luzia".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção a Infância e Assistência Social de Santa Luzia, fundada em 08 de setembro de 1941, CGC 24.427.155/0001-77, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 409, no centro de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.299/89 de 30 de maio de 1989.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 18 de agosto de 1994.

  
Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL